



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.982, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispões sobre substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto nos artigos 14, 15, 16 e 22, da Lei Municipal nº 1.463/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.671/2018, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema - PR,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para cumprimento do mandato do biênio (abril/2021 - abril/2023):

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Jucieli da Silva

Suplente: [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: [...]

Suplente: [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: [...]

Suplente: [...]

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: [...]

Suplente: [...]

Representantes da Área da PCD – Pessoa com Deficiência - APAE

Titular: [...]



Município de Capanema - PR

Suplente: [...]

Representantes da Associação Sol Nascente de Karaté

Titular: [...]

Suplente: [...]

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.910/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito do Município